



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

**DECRETO Nº 5.082 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº  
4.927/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto Municipal nº 4.927/2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

“.....

**Art.1º.**

.....

II - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Nilópolis:  
Janaina Tellini da Costa Pereira.

.....

**Art.2º.**

.....

Fica nomeado de acordo com o disposto no Art. 376, da Lei Complementar 63, de 21 de dezembro de 2004 (CTM), para secretariar o Conselho Municipal de Contribuintes de Nilópolis a servidora Juliana Silva Felix Silvestre de Almeida.

**Art. 3º.**

.....

Fica indicado de acordo com o disposto no § 1º do Art. 372, da Lei Complementar 63, de 21 de dezembro de 2004 (CTM) para representar a Fazenda Municipal junto ao CMC do Município de Nilópolis, a Sra. Juliana Silva Felix Silvestre de Almeida.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a tomar as medidas necessárias às plenas e imediatas instalações e funcionamento do conselho.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 05 de setembro de 2023.

**ABRAÃO DAVID NETO**  
**Prefeito**